

# COMUNICADO

O Departamento de Licitações, vinculado ao Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, vem por meio deste documento informar que, devido implementações de novas funções no *Catálogo de Itens do Portal de Compras do Governo Federal*, vinculado a plataforma de licitações *Comprasnet* (desde 18/10/2021), a descrição de alguns itens que serão licitados por meio do *Pregão Eletrônico Nº 05/2021*, estão em desacordo (na plataforma) com o descritivo oficial constante no *Termo de Referência, Anexo I do Edital*.

Portanto, o descritivo válido dos itens que serão licitados, são os constantes no *Termo de Referência, Anexo I do Edital*.

A regra é válida para todos os itens que serão licitados, ou seja, o descritivo técnico válido é o constante no *Termo de Referência, Anexo I do Edital*, cuja participação da empresa (por meio do cadastro de propostas financeiras), vincula as especificações a proposta inicial e final.

Quaisquer dúvidas, entrem em contato por meio do endereço eletrônico [cplconivales@hotmail.com](mailto:cplconivales@hotmail.com).

Atenciosamente;

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2021.

**Ana Cristina Vieira de Santana  
Pregoeira**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES**, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da Resolução Administrativa Nº 11, de 13 de abril de 2020, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 07/12/2021

**Horário:** 10:00 (Horário de Brasília)

**Local:** Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>)

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Materiais Hospitalares (Correlatos), a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do CONIVALES, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

**01.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS REGISTROS DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III deste edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF (Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**4.1.** Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

**4.2.** Os Lotes/Itens relacionados abaixo, são exclusivos para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei nº 147/2014;

**4.2.1.** Os Lotes/Itens nº 02 a 04, 07 a 09, 22, 24, 25, 27 a 30, 33 a 40, 45 a 78, 82 a 93 95 a 97, 106 a 110, 112, 115 a 117, 119, 120, 122 a 130, 132, 133, 140 a 150, 156 a 166, 171, 173 a 208, 211 a 213, 219, 221 a 243, 245, 247, 252, 255, 257 a 259, 261 a 263, 268, 275 a 283, 289, 291 a 296, 300 a 302, 305 a 307, 310, 311, 317 a 382, 384 a 386, 388 a 413,

apresentam valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto são exclusivos para participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno porte (EPP), conforme preconiza o inciso I do art. 48, da lei nº 147/2014; (vide termo de referência)

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos Nº 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** OFERTA - Valor unitário e total do item;

**6.1.1.1.** Para o cadastro do valor unitário, poderá ser utilizado até 02 (duas) casas decimais após a “vírgula”;

**6.1.2.** MARCA – Especificar o fabricante do item;

**6.1.3.** MODELO – Especificar o tipo do item.

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pelo CONIVALES por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**7.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

**7.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos Nº 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.26.1.** No país;

**7.26.2.** Por empresas brasileiras;

**7.26.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**7.26.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**7.29.** Poderá haver comunicação com os participantes via telefone ou e-mail, com o intuito de dar celeridade ao processo

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 da Resolução Interna Nº 11/2020 do CONIVALES.

**8.2.** O licitante classificado em primeiro lugar, terá até 03 (três) horas contando da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;

**8.6.3.1.** Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sub sede do CONIVALES, como alternativa deverá:

**a)** Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando à partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminha-las via SEDEX 10 pelos Correios ou qualquer outro meio similar, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica (e-mail), para conta indicada pelo pregoeiro no ato da solicitação;

**b)** O pregoeiro poderá solicitar quantidade de amostras, suficientes para que o setor técnico do CONIVALES, possa fazer as devidas análises;

**c)** a análise será feita com base em parâmetros técnicos, conforme exemplificação abaixo, e após a análise o setor responsável emitira o parecer técnico;

**c.1)** As fraldas geriátricas devem:

- Ser capaz de cobrir a medida de circunferência da cintura especificada;
- Não apresentar deformidades na sua camada absorvente;
- Ter capacidade absorviva de volume: 1500 a 2000mL para apresentações de incontinência severa;
- Ser capaz de deter extravasamentos para o lençol por vazamento mediante aplicação do peso relacionado a cada tamanho.

**c.2)** As máscaras cirúrgicas devem:

- ser confeccionadas em material não tecido;
- possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas ABNT NBR 15052/2004 e ABNT NBR 14873/2002.

**c.3)** Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem:

- ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas ABNT NBR 13698/2011 e ABNT NBR 13697/2010;

- Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis;
- A resistência à respiração imposta pela PFF deve ser a mais baixa possível.

**c.4)** Os critérios utilizados na avaliação amostral dos produtos fornecidos aos consorciados e conveniados, devem estar de acordo com:

- Especificação do produto descrito em edital;
- Funcionalidade, usabilidade, segurança e eficácia.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

**8.6.3.3.** No caso de não ocorrer entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou ainda, havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição do CONIVALES serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo CONIVALES, sem direito a ressarcimento;

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição do CONIVALES todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

**8.6.3.8.** O CONIVALES poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, a fim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php)).

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos Nº 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

**9.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.6.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados (anexados), por meio da plataforma eletrônica do COMPRASNET, conforme as determinações listadas abaixo:

**a)** Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;

**b)** Cada documento deverá ser disposto em um arquivo, cujo o título deverá ser o número do item o qual ele se refere;

Exemplo:

**Item 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**Título do arquivo:** 9.9.1

c) Todos os arquivos deverão ser acondicionados em “pasta zipada” (rar);

**9.6.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

16

## **9.7. PROPOSTA FINANCEIRA:**

**9.7.1.** A proposta financeira deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo Sócio Administrator da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração), contendo obrigatoriamente as informações abaixo:

**9.7.1.1.** Razão Social da empresa;

**9.7.1.2.** CNPJ da empresa;

**9.7.1.3.** Inscrição Estadual da empresa;

**9.7.1.4.** Endereço completo da empresa;

**9.7.1.5.** Contato telefônico;

**9.7.1.6.** E-mail;

**9.7.1.7.** Validade da proposta (não inferior a 60 dias);

**9.7.1.8.** Nome completo do responsável pela elaboração da proposta;

**9.7.1.9.** Descrição dos itens, em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO I deste edital;

**9.7.1.10.** Quantidade total do item, em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO I deste documento;

**9.7.1.11.** Valor unitário do item, (permitido a utilização de até 02 casas decimais, após a “vírgula”);

**9.7.1.12.** Valor global do item;

**9.7.1.13.** Fabricante do item;

**9.7.1.14.** Quantidade da **Embalagem**;

**9.7.1.15.** Valor total da proposta financeira;

**9.7.1.16.** Indicação da classificação da empresa:

**a)** Empresário Individual;

**b)** Microempreendedor Individual;

**c)** Sociedade Empresária;

**d)** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

**e)** Sociedade Simples;

**f)** Cooperativa;

**g)** Empresa ou Sociedade Estrangeira;



**9.7.1.17.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência da empresa, para fins de pagamento.

**9.7.2.** Propostas enviadas em NÃO CONFORMIDADE com as informações requestadas (determinadas) no Item 9.7.1 e seus subitens, poderá culminar na desclassificação da empresa.

**9.7.3.** Cadastro de informações gerais da empresa, conforme modelo deste edital (ANEXO II), redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, assinada pelo Sócio Administrator da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração).

17

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.4.** No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.5.** No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.6.** No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Documentos de identificação do sócio(s) administrador(es), demais sócios (quando houver) e representante legal: RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

**9.8.8.** Procuração do representante legal da empresa (quando for opção da empresa) assinado pelo sócio administrador, onde a assinatura deverá ser reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente (e-CPF, certificado digital);

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos);

**9.9.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos);

**9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Certidão Negativa de Débitos);

**9.9.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Certidão Negativa de Débitos);

**9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.10.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.10.2.** Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultante da aplicação das formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**9.11.2.** Cópia do Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, para a atividade desenvolvida pela empresa;

**9.11.3.** Alvará de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.1.** A critério do CONIVALES, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas no que couber, as especificações técnicas dos produtos os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade;

**9.11.4.** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante expedida pela ANVISA (Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

**9.12.** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

**a)** Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**b)** Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**c)** Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

**d)** Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30% (trinta) por cento, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

**e)** Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

**f)** Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**g)** Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

**h)** Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

**i)** Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente;

**9.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.15.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CONIVALES, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.18.** Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos Artigos Nº 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.22.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMIHAMENTO DA PROSPOTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Comprasnet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o CONIVALES poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.1.** A Ata de Registro de Preços, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se Cadastro Reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993.

**14.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o CONIVALES poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento;

**15.2.2.** O Termo de Contrato, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa;

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CONIVALES.

**15.3.** O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e reconhece os direitos do CONIVALES previstos nos Artigos 79 e 80 da mesma lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação o CONIVALES realizará consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, o CONIVALES, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras acerca da revisão de preços registrados são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, anexo a este edital.

**16.2.** As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1.** São obrigações da Contratante:

**18.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**18.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**18.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**18.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**18.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**18.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**18.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**18.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**18.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**18.3.6.** A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

**18.3.7.** A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

**18.3.8.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Resolução Interna CONIVALES Nº 11/2020, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Não assinar Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**20.1.2.** Não apresentar a documentação exigida no edital;

**20.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**20.1.5.** Não mantiver a proposta;

**20.1.6.** Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**20.1.7.** Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.9.** Declarar informações falsas;

**20.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**20.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do Cadastro Reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**20.4.3.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONIVALES, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999.

**20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.14.** As sanções serão registradas no SICAF.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a

ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Resolução Interna Nº 11/2020.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema que ocorrerá o pregão, ou por petição dirigida ou protocolada na sub sede do CONIVALES, no Setor de Licitações.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, de acordo com Resolução Interna Nº 11/2020.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**22.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CONIVALES.

## 23. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**23.1.** A Ata de Registro de Preços, à partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

**23.2.** Participam desta Minuta do Edital, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

<b>Amparo de São Francisco</b>	<b>General Maynard</b>	<b>Nossa Senhora de Lourdes</b>
<b>Boquim</b>	<b>Graccho Cardoso</b>	<b>Porto da folha</b>
<b>Campo do Brito</b>	<b>Ilha das Flores</b>	<b>Propriá</b>
<b>Canhoba</b>	<b>Indiaroba</b>	<b>Riachão do Dantas</b>
<b>Carira</b>	<b>Itabi</b>	<b>Riachuelo</b>
<b>Carmópolis</b>	<b>Japoatã</b>	<b>Rosario do Catete</b>
<b>Cedro de São João</b>	<b>Malhada dos Bois</b>	<b>Telha</b>
<b>Cristinópolis</b>	<b>Maruim</b>	<b>Tobias Barreto</b>
<b>Divina Pastora</b>	<b>Moita Bonita</b>	<b>Tomar do Geru</b>
<b>Estância</b>	<b>Monte Alegre</b>	<b>Umbauba</b>
<b>Gararu</b>	<b>Neópolis</b>	

**23.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do Órgão Gerenciador, em conformidade com a regulamentação do decreto Federal Nº 7.892/13.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONIVALES, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONIVALES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.



**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIVALES.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

**24.11.** O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site do CONIVALES, no endereço [www.conivales.org.se.br](http://www.conivales.org.se.br).

**24.12.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**24.12.2.** ANEXO II – Modelo – Cadastro Empresa;

**24.12.2.** ANEXO III – Minuta - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**24.12.3.** ANEXO IV – Minuta - Termo de Contrato;

**24.12.4.** ANEXO V – Modelo – Ordem de Fornecimento;

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2021.

**Ana Cristina Vieira de Santana  
Pregoeira**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**  
**PREGÃO Nº 05/2021**

34

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos), a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do CONIVALES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento;

**1.1.1.** Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei nº 147/2014, os Lotes/Itens relacionados abaixo, são exclusivos para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

**1.1.1.1.** Os Lotes/Itens nº 02 a 04, 07 a 09, 22, 24, 25, 27 a 30, 33 a 40, 45 a 78, 82 a 93 95 a 97, 106 a 110, 112, 115 a 117, 119, 120, 122 a 130, 132, 133, 140 a 150, 156 a 166, 171, 173 a 208, 211 a 213, 219, 221 a 243, 245, 247, 252, 255, 257 a 259, 261 a 263, 268, 275 a 283, 289, 291 a 296, 300 a 302, 305 a 307, 310, 311, 317 a 382, 384 a 386, 388 a 413, apresentam valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto são exclusivos para participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno porte (EPP), conforme preconiza o inciso I do art. 48, da lei nº 147/2014;

**DEMANDA CONSOLIDADA**  
**PRECESSO: 11/2021 – MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)**

Lote/Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Abaixador de língua, em madeira, tipo espátula, descartável, 14 cm de comprimento, 1,5 cm de largura, 2 mm de espessura, embalagem individual. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	23890
2	Absorvente higiênico, tipo hospitalar, 40 cm de comprimento, largura mínima 10cm, camada interna tripla em algodão e flocos de gel, camada externa em filme plástico resistente e impermeável, com barreiras de contenção; com abas. 01 unidade	UND	10850
3	Ácido acético, concentração a 3%. Solução aquosa tópica. Frasco contendo 1L. Embalagem com 01 unidade.	FR	1225
4	Ácido acético, concentração a 5%. Solução aquosa tópica. Frasco contendo 01 L. Embalagem com 01 unidade.	FR	35

5	Ácidos graxos essenciais, à base dos ácidos caprílico, cáprico, láurico e linolêico, com lecitina de soja, associados com vitaminas "A" e "E". Loção oleosa. Frasco com 200 mL. Embalagem com 01 unidade.	FR	219440
6	Ácidos graxos essenciais, composto dos ácidos caprílico, cáprico e láurico. À base de óleo de girassol clarificado e óleo de canola associados à petrolato e vitamina "E". Loção cremosa hidratante. Frasco com 200 mL. Embalagem com 01 unidade.	FR	216690
7	Agulha anestésica para aplicação de raquidiana. Em aço inoxidável, dimensão de 25 G x 3 1,2", ponta quincke, com mandril, conector universal luer lock, cônico e transparente. Descartável e estéril. Embalagem com 01 unidade.	UND	1000
8	Agulha anestésica para aplicação de raquidiana. Em aço inoxidável, dimensão de 27 G x 3 1,2", ponta quincke, com mandril ajustado, conector universal luer lock, com visor transparente. Descartável e estéril. Embalagem com 01 unidade.	UND	1100
9	Agulha anestésica para aplicação de raquidiana em obesos. Em aço inoxidável, dimensão de 25 G x 4 3,4", ponta quincke, com mandril, conector universal luer lock, cônico e transparente. Descartável e estéril. Embalagem com 01 unidade.	UND	1000
10	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 18 G x 1 1/2" (40 x 12 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	9195
11	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 21 g x 1 1/4" (30 x 8 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	10001
12	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 21 G x 1" (25 x 8 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	8632
13	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 22 G x 1 1/4" (30 x 7 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	8792
14	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 22 G x 1" (25 x 7 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	8972
15	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 24 G x 3/4" (20 x 5,5 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	26239

16	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 26 G x 1/2" (13 x 0,45 mm), bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	52093
17	Agulha para caneta aplicadora, em aço inoxidável, 30 G x 6 mm (6 x 0,25 mm), conector luer lock, protetor individual com lacre, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	11920
18	Agulha para caneta aplicadora, em aço inoxidável, 30 G x 8 mm (8 x 0,25 mm), conector luer lock, protetor individual com lacre, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	41450
19	Agulha para caneta aplicadora, em aço inoxidável, 31 G x 5 mm (5 x 0,25 mm), conector luer lock, protetor individual com lacre, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	6800
20	Agulha para caneta aplicadora, em aço inoxidável, 32 G x 4 mm (4 x 0,23 mm), conector luer lock, protetor individual com lacre, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	7820
21	Álcool etílico, hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), líquido. Rótulo informa número do registro na ANVISA, lote e validade. Frasco com 1 L. Embalagem com 01 frasco.	FR	135210
22	Álcool etílico, pureza mínima de 96%, líquido, rótulo contém número do registro na ANVISA, lote e validade. Frasco contendo 01 L. Embalagem contendo 01 frasco.	FR	9600
23	Álcool etílico, teor alcoólico 70% v/v, gel, com emoliente. Rótulo informa número do registro na ANVISA, lote e validade. Frasco com 500 mL. Embalagem com 01 frasco.	FR	66200
24	Álcool isopropílico, concentração 70% v/v, apresentação em lenço umedecido, medindo 6 X 3 cm, descartável, estéril. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	783
25	Algodão hidrófilo. Em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado. Estéril, embalagem individual. Embalagem com 01 unidade.	UND	300
26	Algodão hidrófilo, em rolo de 500g, alvejado, purificado, isento de impurezas, macio e extraabsorvente, dermatologicamente testado, não estéril. Embalagem contendo 01 rolo.	RL	26640
27	Amniótomo. Em plástico, comprimento cerca de 25 cm, embalagem individual, estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	450
28	Aparelho barbear descartável. 2 lâminas de aço flutuante. Cabo plástico e metal, anatômico com estrias de borracha. Com fita lubrificante e microsensores, cabeça móvel. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	7020
29	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão, 10 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180 cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	138450
30	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão. 12 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	130074

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
 SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
 CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

31	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão. 15 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	182334
32	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão. 20 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	183864
33	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão. 30 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	38800
34	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão. 6 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	24856
35	Atadura tipo 1. Crepom, 100% algodão. 8 cm de largura, cerca de 13 fios/cm <sup>2</sup> , 180cm de comprimento em repouso. Embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	32600
36	Atadura tipo 1. Gessada, 100% algodão. 10 cm de largura, secagem ultra rápida, tela tipo giro inglês. Em rolo de 3m. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	16020
37	Atadura tipo 1. Gessada, 100% algodão. 12 cm de largura, secagem ultra rápida; tela tipo giro inglês. Em rolo de 3m. Embalagem contendo 01 unidade	RL	13350
38	Atadura tipo 1. Gessada, 100% algodão. 15 cm de largura, secagem ultra rápida; tela tipo giro inglês. Em rolo de 3m. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	2120
39	Atadura tipo 1. Gessada, 100% algodão. 20 cm de largura, secagem ultra rápida; tela tipo giro inglês. Em rolo de 3m. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	17590
40	Atadura tipo 1. Gessada, 100% algodão. 6 cm de largura, secagem ultra rápida; tela tipo giro inglês. Em rolo de 3m. Embalagem contendo 01 unidade.	RL	1000
41	Avental hospitalar, em tnt, com cerca de 30 g/cm <sup>2</sup> , tamanho único, com cor, tiras para fixação, manga longa, punho elástico. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	206050
42	Avental hospitalar, tipo cirúrgico, em polipropileno, tamanho G. Gramatura cerca de 50 g/cm <sup>2</sup> , tiras na cintura para fixação, velcro no pescoço, manga longa, punho em malha 100% algodão. Estéril, uso único, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	29750
43	Avental hospitalar, tipo cirúrgico, em polipropileno, tamanho M. Gramatura cerca de 50 g/cm <sup>2</sup> , tiras na cintura para fixação, velcro no pescoço, manga longa, punho em malha 100% algodão. Estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	35780

44	Avental hospitalar, tipo cirúrgico, em polipropileno, tamanho P. Gramatura cerca de 50 g/cm <sup>2</sup> , tiras na cintura para fixação, velcro no pescoço, manga longa, punho em malha 100% algodão, Estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	27430
45	Bateria não recarregável, tipo button cell, para termômetro digital, sistema eletroquímico alcalina. Tensão nominal de 1,5V, modelos AG3, LR736, LR41, SR41, 192. Capacidade nominal 38 mah. Embalagem contendo 10 unidades.	PCT	1345
46	Bisturi descartável. Cabo de plástico, lâmina de 15mm de aço inoxidável; estéril. Sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4270
47	Bisturi descartável. Cabo de plástico, lâmina de 20 mm de aço inoxidável; estéril. Sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3060
48	Bisturi descartável. Cabo de plástico, lâmina de 21 mm em aço inoxidável; estéril. Sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3060
49	Bisturi descartável. Cabo de plástico, lâmina de 22 mm em aço inoxidável; estéril. Sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3060
50	Bisturi descartável. Cabo de plástico, lâmina de 23 mm em aço inoxidável; estéril. Sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4260
51	Bisturi descartável. Cabo de plástico, lâmina de 24 mm em aço inoxidável; estéril. Sistema de segurança segundo NR/32. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4160
52	Bolsa térmica, para aplicação de calor. Em borracha natural, retangular, capacidade para cerca 2 L, com tampa rosqueável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	290
53	Cabo para bisturi. Em aço inoxidável, tamanho nº 3, para utilização em laminas nº 10 a 17. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	660
54	Cabo para bisturi. Em aço inoxidável, tamanho nº 4, para utilização em laminas nº 20 a 24. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	760
55	Campo cirúrgico simples. Em material 100% algodão, cerca de 200 g/m <sup>2</sup> , cerca de 50 x 50 cm, fio radiopaco, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm. Embalagem contendo 50 unidades.	PCT	910
56	Campo cirúrgico tipo fenestrado. Material em 100% algodão, cerca de 200 g/m <sup>2</sup> , cerca de 50 x 50 cm, estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	340
57	Cânula orofaríngea Guedel. Material em polímero (polietileno), moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível; tamanho nº 1, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	353



58	Cânula orofaríngea Guedel. Material em polímero (polietileno), moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível; tamanho nº 2, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	265
59	Cânula orofaríngea Guedel. Material em polímero (polietileno), moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível; tamanho nº 3, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	295
60	Cânula orofaríngea Guedel. Material em polímero (polietileno), moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível; tamanho nº 4, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	318
61	Cânula orofaríngea Guedel. Material em polímero (polietileno), moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível; tamanho nº 5, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5237
62	Cânula orofaríngea Guedel. Material em polímero (polietileno), moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível; tamanho nº 6, estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5228
63	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura nº 10, comprimento de 51 cm, cor preto. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	15340
64	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura nº 12, comprimento de 51 cm, cor branco. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	6155
65	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura nº 14, comprimento de 51 cm, cor verde escuro. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3055
66	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura nº 16, comprimento 51 cm, cor laranja. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2145

67	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura: nº 18, comprimento 51 cm, cor vermelho. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3865
68	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura nº 20, comprimento 51 cm, cor amarelo. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	7640
69	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura nº 22, comprimento 51 cm, cor roxo. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3095
70	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura: nº 24, comprimento 51 cm, cor azul escuro. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2095
71	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura: nº 4, comprimento de 41 cm, cor cinza. Descartável, conector com pvc rígido, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5665
72	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico e flexível, espessura: nº 6, comprimento de 41 cm, cor verde claro. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4335
73	Cateter para aspiração traqueal (sonda de aspiração traqueal). Feito em pvc atóxico flexível, espessura: nº 8, comprimento de 41 cm, cor azul claro. Descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, um orifício central, lubrificação siliconizada, com válvula intermitente. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	29205
74	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, tamanho adulto. Tubo em pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	10800



75	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, tamanho infantil. Tubo em pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	13980
76	Cateter periférico venoso, diâmetro 14 G. Confeccionado em polímero radiopaco (teflon ou poliuretano), agulha em aço inox, comprimento de 50 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro hidrofóbico biosseletivo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	19805
77	Cateter periférico venoso, diâmetro 16 G. Confeccionado em polímero radiopaco (teflon ou poliuretano), agulha em aço inox, comprimento de 30 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro hidrofóbico biosseletivo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	22415
78	Cateter periférico venoso, diâmetro 18 G. Confeccionado em polímero radiopaco (teflon ou poliuretano), agulha em aço inox, comprimento de 45 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro hidrofóbico biosseletivo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	22455
79	Cateter periférico venoso, diâmetro 20 G. Confeccionado em polímero radiopaco (teflon ou poliuretano), agulha em aço inox, comprimento de 30 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro hidrofóbico biosseletivo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	50505
80	Cateter periférico venoso, diâmetro 22 G. Confeccionado em polímero radiopaco (teflon ou poliuretano), agulha em aço inox, comprimento de 25 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro hidrofóbico biosseletivo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	54415
81	Cateter periférico venoso, diâmetro 24 G. Confeccionado em polímero radiopaco (teflon ou poliuretano), agulha em aço inox, comprimento de 15 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro hidrofóbico biosseletivo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	41205
82	Cateter periférico venoso tipo escalpe. Diâmetro 19 G, agulha de aço inox, c/ asa de fixação leves e flexíveis, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	66115

83	Cateter periférico venoso tipo escalpe. Diâmetro 21 G. Agulha em aço inox, c/ asas de fixação leves e flexíveis, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador a coleta à vácuo, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	91555
84	Cateter periférico venoso tipo escalpe. Diâmetro 23 G, agulha de aço inox, c/ asa de fixação leves e flexíveis, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade	UND	102655
85	Cateter periférico venoso tipo escalpe. Diâmetro 25 G, agulha de aço inox, c/ asa de fixação leves e flexíveis, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	95951
86	Cateter periférico venoso tipo escalpe. Diâmetro 27 G, agulha de aço inox, c/ asa de fixação leves e flexíveis, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema de segurança segundo NR/32. Estéril, descartável, embalagem individual. 01 unidade.	UND	17265
87	Clorexidina, digluconato. Concentração a 0,2%, solução aquosa degermante. Frasco com 100 mL. 01 frasco.	FR	5060
88	Clorexidina, digluconato. Concentração a 0,5%, solução aquosa degermante. Frasco com 100 mL. 01 frasco.	FR	3120
89	Clorexidina, digluconato. Concentração a 1%, solução aquosa degermante. Frasco com 100 mL. 01 frasco.	FR	4030
90	Clorexidina, digluconato. Concentração a 2%, solução aquosa degermante. Frasco com 100 mL. 01 frasco.	FR	5070
91	Coletor de urina. Em material plástico, sistema aberto, capacidade para cerca de 2000 mL, graduação de 100 em 100 mL. Não estéril, descartável. Embalagem contendo 10 unidades.	PCT	26720
92	Coletor de urina. Em material pvc, sistema fechado, modelo diurese horária 500 mL, capacidade para cerca de 2000 mL, graduada, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico, bacteriológico, câmara pasteur flexível, conector universal, alça de sustentação, membrana autocicatrizante. Estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	13140
93	Coletor de urina. Em pvc translúcido, sistema fechado, capacidade para cerca de 1500 mL, graduação de 100 em 100 mL, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico e bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, membrana autocicatrizante. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4780
94	Coletor para material pérfuro-cortante. Confeccionado em papelão, com capacidade total para 13 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável. 01 unidade.	UND	34170

95	Coletor para material pérfuro-cortante. Confeccionado em papelão, com capacidade total para 20 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável. 01 unidade.	UND	8900
96	Coletor para material pérfuro-cortante. Confeccionado em papelão, com capacidade total para 7 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável. 01 unidade.	UND	14295
97	Compressa de gaze (algodonada). Material 100% algodão, tamanho de 15 x 30 cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , com papel absorvente. Estéril, uso único. Embalagem com 01 unidade	UND	10000
98	Compressa de gaze. Tecido 100% algodão, 11 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, descartável. Embalagem contendo 500 unidades.	PCT	67675
99	Compressa de gaze. Tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, descartável. Embalagem contendo 500 unidades.	PCT	37770
100	Compressa de gaze. Tecido 100% algodão, 9 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, descartável. Embalagem contendo 500 unidades.	PCT	23122
101	Compressa de gaze. Tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , largura de 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, com fio radiopaco, descartável. Embalagem contendo 10 unidades.	PCT	387000
102	Compressa de gaze, tipo queijo. Tecido 100% algodão, 8 camadas, 11 fios/cm <sup>2</sup> , largura de 91 cm x comprimento 91 m, em rolo, 4 dobras, embalagem plástica individual. Embalagem contendo 01 rolo.	RL	17950
103	Compressa de gaze, tipo queijo. Tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , largura de 91 cm x 91 m de comprimento, em rolo, 3 dobras, embalagem plástica individual. Embalagem contendo 01 rolo.	RL	33150
104	Compressa de gaze, tipo queijo. Tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , largura de 91 cm x 91 m de comprimento, em rolo, 4 dobras, embalagem plástica individual. Embalagem contendo 01 rolo	RL	15930
105	Compressa de gaze, tipo queijo. Tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 9 fios/cm <sup>2</sup> , largura de 91 cm x comprimento 91 m, em rolo, 8 dobras, embalagem plástica individual. Embalagem contendo 01 rolo.	RL	20900
106	Contraste radiológico. Apresentação não iônico de baixa osmolaridade, dosagem mínimo de 300 mg/mL de iodo. Solução injetável em frasco ampola com 50 mL. 01 unidade.	UND	400
107	Contraste radiológico. Tipo não iônico de baixa osmolaridade, concentração de 350 a 370 mg/mL de iodo. Solução injetável em frasco ampola com 50mL. 01 unidade.	UND	400
108	Curativo (Blood stop). Material em não tecido, resina e adesivo, com almofada absorvente de viscose antisséptica, formato redondo, opaco, microporoso, hipoalergênico. Embalagem contendo 500 unidades.	PCT	2363

109	Curativo com alginato de cálcio e sódio. Em formato de fita, dimensão de 2,5 x 30 cm, estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivados de algas marinhas marrons. Embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3860
110	Curativo com alginato de cálcio e sódio. Material em não tecido, em formato de placa, estéril, não aderente, hidrófilo, absorvente, de dimensão de 10 x 10 cm, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivados de algas marinhas marrons. Embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5590
111	Curativo com alginato de cálcio e sódio. Material em não tecido, em formato de placa, estéril, não aderente, hidrófilo, absorvente, de dimensão de 10 x 20 cm, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivados de algas marinhas marrons. Embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5130
112	Curativo com alginato de cálcio e sódio. Material em não tecido, formato de placa, estéril, não aderente, hidrófilo, absorvente, dimensão de 5 x 5 cm, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivados de algas marinhas marrons. Embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3380
113	Curativo hidrocélular (hidrofílico). Confeccionado com poliuretano 100% absorvente, tamanho de 12,5 x 12,5 cm, camada externa semipermeável, com borda aderente, indicador de troca. Estéril, uso único, embalagem individual. Embalagem com 01 unidade.	UND	2900
114	Curativo hidrocélular (hidrofílico). Confeccionado com poliuretano 100% absorvente, tamanho de 15 x 15 cm, camada externa impermeável a líquidos, com borda aderente. Estéril, embalagem individual. Embalagem com 01 unidade.	UND	3900
115	Curativo hidrocolóide. Confeccionado em poliuretano, revestimento da parte central com carmelose, gelatina e pectina, tamanho de 10 x 10 cm, transparente, com borda aderente, com indicador de troca, forro composto por papel siliconado. Estéril, embalagem individual. Embalagem com 01 unidade.	UND	4880
116	Curativo hidrocolóide. Confeccionado em poliuretano, revestimento da parte central com carmelose, gelatina e pectina, tamanho de 15 x 15 cm, transparente, com borda aderente, com indicador de troca, forro composto por papel siliconado. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4705
117	Curativo hidrogel amorfo. Revestimento com alginato de cálcio e sódio e carmelose, transparente, gel aquoso, tubo com 30 g. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	168
118	Curativo hidrogel amorfo. Revestimento com alginato de cálcio e sódio e carmelose, transparente, gel aquoso, tubo com 85 g. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5940

119	Curativo hidropolímero. Confeccionado em poliuretano, com compressão algodão e fibras acrílicas, tamanho de 10 cm x 15 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, com borda aderente, película protetora. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2780
120	Curativo hidropolímero. Confeccionado em poliuretano, revestimento com compressão algodão e fibras acrílicas, tamanho de 10 cm x 35 cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, com borda aderente, película protetora. Estéril, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2960
121	Detergente enzimático. Composição a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Frasco com 1 L. Embalagem com 01 unidade.	FR	6356
122	Dispositivo incontinência urinária. Com extensor de 120 cm, nº 5, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico e estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	4230
123	Dispositivo incontinência urinária. Componentes em látex, maleável, anel de contorno, com extensor 120 cm, nº 7, descartável, estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	8740
124	Dispositivo para medidas antropométricas (fita métrica). Feita em fibra de vidro, com escala métrica (ambos os lados) em mm, cm e polegadas, faixa medição de 1,5 m, em caixa plástica de acrílico transparente. Embalagem com 01 unidade.	UND	1100
125	Dreno cirúrgico de penrose. Material borracha, tamanho cerca de 12 mm x 30 cm, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2050
126	Dreno cirúrgico de penrose. Material borracha, tamanho cerca de 20 mm x 30 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	120
127	Dreno cirúrgico de penrose. Material borracha, tamanho cerca de 8 mm x 30 cm, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	110
128	Dreno cirúrgico de penrose. Material em borracha, tamanho cerca de 10 mm x 30 cm. Estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2100
129	Eletrodo para monitorização cardíaca - ECG (adulto). Modelo de superfície, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, adesivo formato de gota com aba removedora, sensor de prata/prata clorada; com gel condutor, sem cabo, uso único. 01 unidade.	UND	30370
130	Eletrodo para monitorização cardíaca - ECG (infantil). Modelo de superfície, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, adesivo formato de gota com aba removedora, sensor de prata/prata clorada; com gel condutor, sem cabo, uso único. 01 unidade.	UND	9750
131	Embalagem para esterilização (papel crepado), 2ª geração, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , apresentação em folha, tamanho de 120 x 120 cm, uso único. 01 unidade.	UND	5300



132	Embalagem para esterilização (papel crepado), 2ª geração, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , apresentação em folha, tamanho de 75 x 75 cm, uso único. 01 unidade.	UND	5300
133	Embalagem para esterilização (papel crepado), 2ª geração, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , apresentação em folha, tamanho de 90 x 90 cm, uso único. 01 unidade.	UND	7310
134	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , em rolo; termosselante, tamanho de 10 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina de 100 m.	RL	8996
135	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , em rolo; termosselante, tamanho de 15 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	6495
136	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , em rolo; termosselante, tamanho de 25 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	6700
137	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , em rolo; termosselante, tamanho de 30 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	6885
138	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , em rolo; termosselante, tamanho de 50 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	5051
139	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com filme polímero multilaminado, espessura de 60 g/m <sup>2</sup> , em rolo; termosselante, tamanho de 60 cm, com indicador químico, uso único. Embalagem com 01 bobina com 100 m.	RL	3366
140	Equipo especial (extensor). Duplo tubo, ponta perfurante com filtro e tampa, pinça reguladora e corta fluxo, 2 conectores luer lock macho e 1 fêmea. Estéril, descartável. Embalagem com 01 unidade.	UND	3160
141	Equipo especial (torneira três vias). Extremidades fêmeas com tampa, confeccionado em pvc cristal, ponta perfurante com câmara com tampa, conector luer com tampa. Estéril, descartável. 01 unidade.	UND	650
142	Equipo macrogotas. Confeccionado em pvc cristal, comprimento mín. de 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gotejador gota padrão, pinça regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, conector luer com tampa, fotossensível. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2200
143	Equipo macrogotas. Confeccionado em pvc flexível atóxico e apirogênico, comprimento mín 150 cm, câmara flexível com filtros para ar e bacteriano, gota padrão, pinça rolete (regulador de fluxo), com injetor lateral "y", autocicatrizante, conector luer com tampa. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	76950

144	Equipo microgotas. Confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, flexível, de comprimento mín 150 cm, câmara flexível com filtro ar, bureta rígida com alça, com injetor, volume mín. da bureta de 150 mL, gotejador microgotas, pinça rolete (regulador de fluxo e corta fluxo), com injetor lateral "y", valvulado, conector luer rotativo com tampa e filtro. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	12880
145	Equipo microgotas. Confeccionado em pvc cristal, com comprimento mín. 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gotejador microgotas, pinça regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, conector luer rotativo com tampa, fotossensível. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	3600
146	Equipo multivias (duas vias). Para irrigação, confeccionado em pvc cristal, ponta perfurante com tampa para cada via, pinça clamp em todas as vias, conector luer lock. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	6960
147	Equipo para bomba infusora. Confeccionado em pvc revestido em polietileno, ponta perfurante com câmara flexível, gota padrão (macro), pinça corta fluxo, conector luer macho com tampa e filtro, fotossensível, universal. Estéril, descartável, filtro ar e partículas. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	1200
148	Equipo para nutrição enteral. Confeccionado em pvc cristal, comprimento mín. 180 cm, câmara flexível e transparente, com filtro ar, gota padrão, pinça regulador de fluxo (clamp e rolete), conector para sonda escalonado com tampa. Estéril, descartável, apirogênico. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	7550
149	Escova degermação. Com clorexidina a 2%, com cerdas e esponja, embalada individualmente. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	5405
150	Escova endocervical. Cabo em plástico com comprimento de 17 a 18 cm, microcerdas em nylon com aproximadamente 2 cm, ponta da escova cônica, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual. 01 unidade.	UND	75720
151	Esfigmomanômetro (adulto obeso). Aparelho analógico, aneróide, de braço, com faixa de operação até 300 mm/hg, braçadeira em nylon antialérgico impermeável, fecho em velcro, isento de látex; pera insufladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível). 01 ano de garantia para defeitos. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2511

152	Esfigmomanômetro (adulto). Aparelho analógico, aneróide, de braço, com faixa de operação até 300 mm/hg, braçadeira em nylon antialérgico impermeável, fecho em velcro, isento de látex; pera insufladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível). 01 ano de garantia para defeitos. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	2324
153	Esfigmomanômetro (infantil). Aparelho analógico, aneróide, de braço, com faixa de operação até 300 mm/hg, braçadeira em nylon antialérgico impermeável, fecho em velcro, isento de látex; pera insufladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível). 01 ano de garantia para defeitos. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	1370
154	Espaçador para inalação de broncodilatador. Encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido, máscara polímero extra macias com vedação total, tamanho adulto/infantil, que apresente retenção máxima do medicamento, compatível com todos os dispensadores de medicamentos em forma de aerossol, livre de bisfenol-A. Embalagem contendo 01 espaçador, 01 máscara tamanho adulto e 01 máscara tamanho infantil.	UND	2808
155	Espátula de Ayres. Feita com madeira de reflorestamento, comprimento de 18 cm, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	23445
156	Espéculo (G). Tipo vaginal, confeccionado em poliestireno cristal, tamanho grande, sem lubrificação, não estéril, descartável, com contornos lisos e regulares, sem protuberancias, embalagem individual. 01 unidade.	UND	26064
157	Espéculo (M). Tipo vaginal, confeccionado em poliestireno cristal, tamanho médio, sem lubrificação, não estéril, descartável, com contornos lisos e regulares, sem protuberancias, embalagem individual. 01 unidade.	UND	51440
158	Espéculo (P). Tipo vaginal, confeccionado em poliestireno cristal, tamanho pequeno, sem lubrificação, não estéril, descartável, com contornos lisos e regulares, sem protuberancias, embalagem individual. 01 unidade.	UND	41980



159	Estetoscópio biauricular. Olivas anatômicas em silicone, haste em aço inox, tubo "y" em pvc, auscultador duplo em aço inox. Contendo para de olivas rosqueável (dura), par de olivas rosqueável (macia), par de oivas rosqueável (silicone), 02 pares de membrana plastica rígida, anel rosqueado de cobre cromado que possibilite a troca do sino ou diafragma (adulto/infantil), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), diafragma aberto (sino prolongador), auscultador de dupla função, manual de instruções. 01 ano de garantia. 01 unidade.	UND	1378
160	Extensor para equipo (infusão vascular). Confeccionado em polímero, 1 via, comprimento de 120 cm, calibre 12 french, conexão luer lock (fêmea) proximal com tampa e conector luer slip (macho) distal com tampa, pressão máxima até cerca de 100 psi, com clamp. Estéril, uso único. Embalagem com 01 unidade.	UND	3940
161	Extensor para equipo (infusão vascular). Confeccionado em polímero, 1 via, comprimento de 120 cm, calibre 8 french, conexão luer lock (fêmea) proximal com tampa e conector luer slip (macho) distal com tampa, pressão máxima até cerca de 100 psi, com clamp. Estéril, uso único. Embalagem com 01 unidade.	UND	5166
162	Faixa de esmarch. Em látex natural, largura de 10 cm por 2 m de comprimento, em rolo. Embalagem com 01 unidade.	RL	3200
163	Faixa de esmarch. Em látex natural, largura de 12 cm por 2 m de comprimento, em rolo. Embalagem com 01 unidade.	RL	1400
164	Faixa de esmarch. Em látex natural, largura de 15 cm por 2 m de comprimento, em rolo. Embalagem com 01 unidade.	RL	1200
165	Filme radiológico para raio-x. Dimensões 15 x 40 cm, ortocromático, que apresnete imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rapido acesso. Formato básico. Embalagem com 100 folhas.	PCT	20
166	Filme radiológico para raio-x. Dimensões 18 x 24 cm, ortocromático, que apresnete imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rapido acesso. Formato básico. Embalagem com 100 folhas.	PCT	590
167	Filme radiológico para raio-x. Dimensões 24 x 30 cm, ortocromático, que apresnete imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rapido acesso. Formato básico. Embalagem com 100 folhas.	PCT	590
168	Filme radiológico para raio-x. Dimensões 30 x 40 cm, ortocromático, que apresnete imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rapido acesso. Formato básico. Embalagem com 100 folhas.	PCT	1890
169	Filme radiológico para raio-x. Dimensões 35 x 35 cm, ortocromático, que apresnete imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rapido acesso. Formato básico. Embalagem com 100 folhas	PCT	590

170	Filme radiológico para raio-x. Dimensões 35 x 43 cm, ortocromático, que apresnete imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rapido acesso. Formato básico. Embalagem com 100 folhas	PCT	280
171	Filtro terapia respiratória para circuito respiratório. Modelo HEPA, com barreira microbiológica, hidrófobico, conexões padrão, tamanho adulto. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	530
172	Filtro terapia respiratória para circuito respiratório. Modelo HMEF, troca calor e umidade com barreira microbiológica, membrana hidrófobica e higroscópica, conexões padrão, tamanho adulto, Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	10330
173	Fio de sutura. Material algodão torcido, fio 0, cor azul, 45 cm de comprimento, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm de comprimento. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	1207
174	Fio de sutura. Material algodão torcido, fio 2-0, cor azul, 45 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm de comprimento. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	1457
175	Fio de sutura. Material algodão torcido, fio 2-0, cor azul, 70 cm de comprimento, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm de comprimento. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	1697
176	Fio de sutura. Material algodão torcido, fio 3-0, cor azul, 70 cm de comprimento, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 3,1 cm de comprimento. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	875
177	Fio de sutura. Material algodão torcido, fio 4-0, cor azul, 45 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm de comprimento. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	1425
178	Fio de sutura. Material algodão torcido, fio 4-0, cor azul, 45 cm de comprimento, sem agulha. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	685
179	Fio de sutura. Material catgut cromado com agulha, fio 0, comprimento 70 cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm de comprimento. Estéril. Embalagem com 01 unidade.	UND	1495
180	Fio de sutura. Material catgut cromado com agulha, fio 1-0, comprimento 70 cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica, 3 cm de comprimento. Estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	644
181	Fio de sutura. Material catgut cromado com agulha, fio 2-0, comprimento 70 cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm de comprimento. Estéril. Embalagem com 01 unidade.	UND	1353
182	Fio de sutura. Material catgut cromado com agulha, fio 2-0, comprimento 70 cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm de comprimento. Estéril. Embalagem com 01 unidade.	UND	6295
183	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1741

184	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	4423
185	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	3297
186	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1873
187	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1273
188	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem contendo 01 unidade	UND	446
189	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1537
190	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1599
191	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1539
192	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1573
193	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	4183
194	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1480
195	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	9821

196	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	5797
197	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	6827
198	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	6904
199	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	6084
200	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	5399
201	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1505
202	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Embalagem contendo 01 unidade	UND	505
203	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem contendo 01 unidade	UND	353
204	Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,64 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	827
205	Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 2-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,64 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1627

206	Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 3-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1327
207	Fio de sutura, material: poliglactina c, cobertura de triclosan, tipo fio: 4-0, cor: violeta trançada, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Embalagem com 01 unidade	UND	1447
208	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 16 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso, autoaderente , com adesivo a base de borracha natural. Embalagem com 01 unidade	UND	4802
209	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: 100% algodão com resina acrílica, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor; rolo com proteção de plástico. Embalagem contendo 01 unidade	RL	53210
210	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, de alta tolerância cutânea, malável e flexível, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente; em rolo com proteção plástica. Embalagem com 01 unidade	RL	22930
211	Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 15 L/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, pressão: pressão calibração até 3,5 kgf,cm <sup>2</sup> , tipo conexão: conexões conforme abnt, regulagem: vazão regulada p,válvula agulha c,manopla fixada, tipo escala: escala numérica, componentes: flutuador esférico,porca conexão c,abas em latão, conexão saída: conexão saída c,resca em latão cromado. Embalagem com 01 unidade	UND	230
212	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%,. Frasco contendo 01 L. Embalagem contendo 01 frasco	FR	92
213	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Frasco contendo 01L. Embalagem contendo 01L	FR	765
214	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. 01 unidade	UND	320000
215	Fralda descartável, uso adulto, formato anatômico, hipoalergênica, unissex, tamanho extra grande (usuário acima de 90 kg, cintura 120 a 165cm), características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis,	UND	226600

	algodão não desfaça quando molhado. Para incontinência severa. 01 unidade		
216	Fralda descartável, uso adulto, formato anatômico, hipoalergênica, unissex, tamanho grande (usuário de 70 a 90 kg - cintura 115 a 150cm), características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. Para incontinência severa. 01 unidade	UND	359000
217	Fralda descartável, uso adulto, formato anatômico, hipoalergênica, unissex, tamanho médio, (peso usuário de 40 a 70 kg - cintura 80 a 115cm), características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, algodão não desfaça quando molhado. Para incontinência severa. 01 unidade	UND	291320
218	Fralda descartável, uso adulto, formato anatômico, hipoalergênica, unissex, tamanho pequeno (peso usuário até 40 kg - cintura 50 a 80cm), características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, algodão não desfaça quando molhado. Para incontinência intensa. 01 unidade	UND	133600
219	Fralda descartável, uso infantil, hipoalergênciã, com indicador de saturação, formato anatômico, tamanho extra grande (peso usuário de 10kg a 14kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel com alta absorção, duplo adesivo de fixação, abas antivazamentos. 01 unidade	UND	64200
220	Fralda descartável, uso infantil, hipoalergênciã, formato anatômico, extra grande - XXG, (peso usuário acima de 14 kg), características adicionais: flocos de gel com alta absorção, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, algodão não se desfaça quando molhado. 01 unidade	UND	127700
221	Fralda descartável, uso infantil, hipoalergênica, formato anatômico, tamanho grande (peso usuário 9kg até 13 kg), características adicionais: flocos de gel com alta absorção, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, algodão não desfaça quando molhado. 01 unidade	UND	135440
222	Fralda descartável, uso infantil, hipoalergênica, formato anatômico, tamanho médio (peso usuário 5,5kg até 10kg), características adicionais: flocos de gel com alta absorção, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. 01 unidade	UND	90740



223	Fralda descartável, uso infantil, hipoalergênico, formato anatômico, tamanho pequeno (peso usuário 5kg a 8kg), características adicionais: flocos de gel de alta absorção, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. 01 unidade	UND	89890
224	Frasco coletor (coletor universal). Estéril, confeccionado em plástico transparente, com capacidade para cerca de 100 mL, tampa rosqueável. Descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	64300
225	Frasco coletor (coletor universal). Não estéril, confeccionado em plástico opaco, com capacidade para cerca de 100 mL, tampa rosqueável, com espátula. Descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	117200
226	Frasco coletor, tipo: tipo saco, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 500 ml, componentes adicionais: c, tarja identificação, adicional: c, fio de aço p, fechamento, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável. Embalagem contendo 500 unidades	PCT	1120
227	Frasco laboratório, tipo: para amostra, material: plástico, capacidade: 120 ml, tipo tampa: tampa rosqueável com vedação, acessórios: com tiosulfato de sódio, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável. Embalagem com 01 unidade	FR	12430
228	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 200 ml. Embalagem com 01 unidade	FR	4240
229	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml. Embalagem com 01 unidade	FR	3710
230	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável, regulagem de tensão automática, dimensões 60 X 2,5cm. Embalagem com 01 unidade	UND	2224
231	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho infantil, tipo uso: reutilizável, regulagem de tensão automática, dimensões 30 X 2,5cm. Embalagem com 01 unidade	UND	515
232	Gel, composição: a base de água e carbogel, características adicionais: ph neutro, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, não gorduroso, consistente (não escorra) e de fácil remoção. Frasco com 500mL. Embalagem com 01 unidade	FR	6172
233	Gel lubrificante, tipo: íntimo, cor: incolor, odor: inodoro, solubilidade: solúvel em água, características adicionais: transparente e não gorduroso. Sachê 5g. 01 unidade	UND	82200
234	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco transparente. Frasco com 500mL. Embalagem com 01 unidade	FR	5309

235	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias, embalagem e rotulagem conforme RDC nº 185/2001 ANVISA. Frasco com 5L. Embalagem com 01 unidade	FR	614
236	Glutaraldeído, concentração: a 2%, forma física: solução aquosa, característica adicional: pré-ativado, contendo fita reagente que indica a concentração do produto, embalagem e rotulagem conforme RDC 185/2001 ANVISA. Frasco com 5L. . Embalagem contendo 01 unidade	FR	650
237	Guia p, intubação traqueal, modelo: tipo bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho : adulto, esterilidade : estéril, descartável. Embalagem com 01 unidade	UND	452
238	Guia p, intubação traqueal, modelo: tipo bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho : infantil, esterilidade : estéril, descartável. Embalagem com 01 unidade	UND	331
239	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor. Embalagem com 01 unidade	UND	2700
240	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, aplicação: esterilização por formaldeído. Embalagem com 01 unidade	UND	2400
241	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor. Massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem com 01 unidade	UND	2770
242	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contem 01 L. Embalagem contendo 01 frasco	FR	1070
243	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmacêutica: solução degermante. Frasco contem 01 L. Embalagem contendo 01 frasco	FR	1792
244	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmacêutica: solução tópica aquosa. Frasco com 1L. Embalagem contendo 01 unidade	FR	4493
245	Lacre segurança, material: polipropileno, comprimento: 21 cm, aplicação: fechamento de portas, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numeração com 7 dígitos em alto relevo, cor: azul. Pacote com 100 unidades	PCT	1621
246	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	8465



247	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	1707
248	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	6080
249	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	7550
250	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem com 100 unidades	CX	13134
251	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, espessura 1 - 1,2mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Embalagem com 50 unidades	CX	14377
252	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, espessura 1 - 1,2mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda lisa, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Embalagem com 50 unidades	CX	7937
253	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. Embalagem com 100 unidades	CX	22985
254	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, textura tipo crepe, flexível e resistente. Embalagem contendo 01 rolo	RL	52290
255	Lugol, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução oral, adicional: formulação especialmente manipulada. Frasco com 15mL. Embalagem contendo 01 frasco	FR	135
256	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, cor: verde, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso: doméstico. Bordas ajustadas. Embalagem contendo 01 par	PAR	31720
257	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, cor: verde, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso: doméstico. Bordas ajustadas. Embalagem contendo 01 par	PAR	8175
258	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: pequeno, cor: verde, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso: doméstico. Bordas ajustadas. Embalagem contendo 01 par	PAR	21525

259	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	39070
260	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,0, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	61520
261	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	33810
262	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,0, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	26020
263	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Embalagem com 01 par	PAR	6650
264	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	CX	20500
265	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	CX	42698
266	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: medio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	CX	70110

267	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	CX	62040
268	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, 100cm de comprimento, hidrófobo, com camada de goma em uma das faces em rolo. Embalagem contendo 01 unidade	RL	5130
269	Máscara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c, dobras, fixação: tiras elásticas de 40cm, adicional: c, clipe nasal 14cm, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único, cor branca. Caixa com 50 unidades	CX	274120
270	Máscara gasoterapia (máscara de Hudson), aplicação: p, macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão. Embalagem contendo 01 unidade	UND	10190
271	Máscara gasoterapia (máscara de Hudson), aplicação: p, macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão. Embalagem contendo 01 unidade	UND	20108
272	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. Embalagem com 01 unidade	UND	20461
273	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico com elástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo O2. Embalagem com 01 unidade	UND	25525
274	Máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode, cor branca, tamanho regular, formato dobrável, com certificação ministério do trabalho. Embalagem com 01 unidade	UND	104840
275	Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável. Embalagem com 01 unidade	UND	5201

276	Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável. Embalagem com 01 unidade	UND	2181
277	Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável. Embalagem com 01 unidade	UND	1175
278	Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável. Embalagem com 01 unidade	UND	1165
279	Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco polissulfona, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : esterilizável, tampa em nylon, tubo com borbulhador, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Embalagem com 01 unidade	UND	1180
280	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico rígido, atóxico, hipoalergênico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	2190
281	Oclusor oftálmico, material: não tecido, tamanho: 8 x 6 cm, formato: oval, característica adicional: bordas adesivas, hipoalergênico, tipo uso: descartável. Embalagem contendo 12 unidades	CX	1140
282	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho: tamanho único. Embalagem com 01 unidade	UND	4450
283	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1068

284	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem contendo 01 unidade	UND	10078
285	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem contendo 01 unidade	UND	10066
286	Otoscópio, tipo: clínico, características adicionais: com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon. Cabeça em aço inox e corpo em metal com acabamento termoplástico, lampada LED, iluminação branca, transmissão da luz por fibra óptica, alimentação 2 pilhas, clipe de bolso, lente de aumento 3X, manual de instrução e 01 ano de garantia. Embalagem com 01 unidade	UND	10257
287	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. Visor LCD colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de bateria e da intensidade do sinal de pulso, liga/desliga automaticamente após retirar/colocar o dedo, resistente a água, manual de instruções, 01 ano de garantia. Embalagem com 01 unidade	UND	10992
288	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 100 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico. Embalagem com 01 unidade	RL	15552
289	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 50 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento ecg, isento de parafina. Rolo com 20m. Embalagem contendo 01 unidade	RL	5450
290	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 50 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento ecg, isento de parafina. Rolo com 30m. Embalagem contendo 01 unidade	RL	10470
291	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 60 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento ecg, isento de parafina. Rolo com 30m. Embalagem contendo 01 unidade	RL	5580
292	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco contendo 01 L. Embalagem com 01 unidade	FR	1320

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
 SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
 CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

293	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco contendo 100mL. Embalagem com 01 unidade	FR	3100
294	Petrolato (vaselina líquida), concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Frasco com 100mL. Embalagem com 01 frasco	FR	1990
295	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem contendo 02 unidades	PCT	16720
296	Pilha, tamanho: pequena, tipo: comum, modelo: aa, tensão: 1,5 v. Embalagem contendo 02 unidades	PCT	14210
297	Preservativo feminino, material: borracha nitrílica, comprimento: comprimento até 25 cm, componentes: argola flexível interna e externa ambos os lados, características adicionais: siliconizada, sem odor e macio, lubrificada, lisa, transparente. Embalagem com 01 unidade	UND	9700
298	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 160 mm, largura: 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: s, lubrificante, s, espermicida, adicionais: translúcido, transparente. Embalagem contendo 01 unidade	UND	252200
299	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: loção cremosa, testado dermatologicamente, fragrancia leve, hipoalergenico. Frasco com 120mL. Embalagem contendo 01 unidade	FR	13730
300	Pulseira identificação, tipo: kit p, mãe e recém nascido - rn único, tipo material: impermeável, antialérgico, uso: pulso, aplicação: controle hospitalar, características adicionais: numerada, inviolável, ajustável, uso único. 01 unidade	UND	300
301	Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol, tipo spray. Embalagem com 01 unidade	FR	2644
302	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: elisa, apresentação: teste, composto por tubo coletor e teste, resultado com indicadores (+) ou (-). Embalagem com 01 unidade	UND	6000
303	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira; com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca a ser ofertada. Embalagem com 50 unidades (tiras)	CX	109400
304	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 2,0 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh <sup>2</sup> o, componente 2: reservatório de o <sub>2</sub> em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o <sub>2</sub> e extensor pvc, tamanhos: adulto. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1164



305	Reanimador manual, material balão: silicone com alça integrada para fixação na mão do operador, capacidade balão: cerca 2,0 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc de 2m, tamanhos: infantil, auto-inflável, volume do balão 550mL, volume de entrega 320L, reservatório 2700mL, resistência expiratória/inspiratória 2cmH2O/3cmH2O, espaço morto menor que 7mL, Imitador de pressão 40cm H2O. Embalagem contendo 01 unidade	UND	147
306	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual; dispositivo de vedação acoplada a tampa. . Embalagem com 01 unidade	UND	21020
307	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 500 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual, dispositivo de vedação acoplada a tampa. Embalagem com 01 unidade	UND	660
308	Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: até 10%, composição: com óleo de citronela, forma farmacêutica: loção, fragrância suave, rápida absorção. Frasco com 100mL. Embalagem contendo 01 unidade	FR	20870
309	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	17955
310	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável. 01 unidade	UND	33510
311	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável. 01 unidade	UND	43310
312	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", bisel trifacetado, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, apirogênica, atóxica, descartável, apresentação: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	205320

313	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", bisel trifacetado, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, apirogênica, atóxica, descartável, apresentação: embalagem individual. Embalagem contendo 100 unidades	CX	287130
314	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", bisel trifacetado, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, apirogênica, atóxica, descartável, apresentação: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	223270
315	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", bisel trifacetado, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, apirogênica, atóxica, descartável, apresentação: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	355420
316	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", bisel trifacetado, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, apirogênica, atóxica, descartável, apresentação: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	307010
317	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter (para alimentação GTT), tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. 01 unidade	UND	6800
318	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	285
319	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	280



320	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	230
321	Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, 1 clip para cada 10 bolsas, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor transparente, componentes: c, filtro gases, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 55 mm, tipo uso: infantil. Embalagem contendo 10 unidades	CX	102
322	Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, 1 clip para cada 10 bolsas, modelo: drenável, tipo bolsa: antiodor transparente, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 70 mm, tipo uso: adulto. Embalagem contendo 10 unidades	CX	142
323	Sistema p, estomia, aplicação: intestinal, tipo: bolsa c, base adesiva 1 peça, modelo: drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, tipo bolsa: antiodor transparente, tipo base: adesivo microporoso e resina mista - karaya, estrutura: plana, tipo recorte base adesiva: pré-cortada até 70 mm, tipo uso: adulto. Embalagem contendo 10 unidades	CX	97
324	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada composta por ogivas de aço inox, atraumática, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	135
325	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, composta por ogivas de aço inox, atraumática, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	155
326	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada composta por ogivas de aço inox, atraumática, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, transparente, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	125

327	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada composta por ogivas de aço inox, atraumática, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	60
328	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	100
329	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	370
330	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	210
331	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	420
332	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	180
333	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	454

334	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	262
335	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	384
336	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	430
337	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	410
338	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	290
339	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	30
340	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	90

341	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	80
342	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	60
343	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	210
344	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc flexível e conector com pvc rígido, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	270
345	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	160
346	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, calibre: 20 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	260
347	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 10, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	2140

348	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 12, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	4140
349	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 14, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	3340
350	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 16, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	3690
351	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 6, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	340
352	Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 8, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	240
353	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	3870
354	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	3868
355	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	4598
356	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1933



357	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	3548
358	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	5298
359	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem com 01 unidade	UND	960
360	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	12430
361	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	2454
362	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	5248
363	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, esterilidade: estéril, apirogênica, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	5330
364	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	28380

365	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	72480
366	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	14950
367	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	6670
368	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	4590
369	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	3330
370	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1770
371	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	785
372	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. 01 unidade.	UND	3600



373	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	7200
374	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	855
375	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	14340
376	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Embalagem contendo 01 unidade	UND	15450
377	Suporte, material: metal proteção extra de zinco e alumínio, alta resietência na cor branca, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros. Utilizavel em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 unidade	UND	1477
378	Suporte, material: metal proteção extra de zinco e alumínio, alta resietência na cor branca,, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 7 litros. Utilizavel em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 unidade	UND	670
379	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo de alta absorção, apresentação : embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável. Embalagem com 100 unidades	PCT	580
380	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: monofilamento de polipropileno (tecido indeformável), trama elástica, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único. Embalagem com 01 unidade	UND	240
381	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: monofilamento de polipropileno (tecido indeformável), trama elástica, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único. Embalagem com 01 unidade	UND	110
382	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições. Contem 01 unidade	UND	861

383	Termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga,desliga , memória , desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus., indicador sonoro, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro INMETRO, manual explicativo, garantia de 01 ano, alimentação bateria 1,5V (tipo botton, AG3, LR736, LR41, SR41, 192), material bulbo: metálico. Embalagem com 01 unidade	UND	11723
384	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: interna (-20,+70°C) e externa (-50,+70°C) °c, e umidade, aplicação: medição de temperatura em ambientes, material: plástico, características adicionais: botão liga,desliga, cabo extensor com mínimo 2m, alimentação: pilha AAA, alarme sonoro, fixação através de imã, velcro ou gancho, registro INMETRO, manual explicativo, garantia de 01 ano. Embalagem com 01 unidade	UND	524
385	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 120 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. 01 unidade	UND	870
386	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 120 cm, calibre: cerca de 8 french, tipo uso: estéril, uso único. 01 unidade	UND	670
387	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta (gorro), cor : com cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades	PCT	41725
388	Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática,contendo olho de Murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	150
389	Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, contendo olho de Murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	150
390	Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, contendo olho de Murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	240

391	Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática contendo olho de Murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	105
392	Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática contendo olho de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	140
393	Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 9,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	70
394	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática contendo olho de Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	146
395	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	125
396	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	135
397	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	150
398	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	300

399	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	290
400	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1040
401	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	1180
402	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	770
403	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	490
404	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	350
405	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	115
406	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Embalagem contendo 01 unidade	UND	115

407	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 203, diâmetro interno: cerca de 4,0 mm, comprimento: 3,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único.	UND	300
408	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 3,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único	UND	300
409	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 01 unidade	UND	14700
410	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 01 unidade	UND	7700
411	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 01 unidade	UND	7100
412	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 01 unidade	UND	7100
413	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 01 unidade	UND	7100

**1.1.2.** Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Gerência do Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, bem como pelos municípios integrantes;

**1.1.3.** Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde;
- data de fabricação e do prazo de validade;
- número do lote;
- os produtos devem estar com lacre não violado.

**1.1.4.** Os produtos devem ter a ESTABILIDADE (Validade) mínima de 75 % do total do seu PRAZO DE VALIDADE;

**1.1.4.1.** A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios integrantes do CONIVALES, ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, inserido no contexto da Saúde Pública do Estado de Sergipe em 22 de Setembro de 2017, vem promovendo com êxito o modelo de gestão de compras compartilhadas desde maio de 2018, entre os municípios consorciados e integrantes do Consórcio, o que resultou na otimização dos recursos financeiros disponíveis para aquisição deste e de outros objetos, bem como diversificação e qualificação dos fornecedores, em todo o território nacional, alcançando a ampliação da variedade deste objeto para a população.

Neste íterim, a aquisição em comento faz-se extremamente necessária, tendo em vista a essencialidade do objeto requisitado quanto à saúde dos munícipes dos municípios integrantes do CONIVALES.

Ademais, visando realizar um procedimento administrativo interno pautado na legalidade, na responsabilidade, sem perder o caráter de celeridade e economicidade, princípios ímpares abraçados por nossas aquisições públicas, necessita-se que comecemos o procedimento administrativo em tempo hábil para que possamos alcançar estes objetivos.

Os municípios integrantes do CONIVALES que participam desta licitação, na forma de Intenção de Registro de Preços (IRP) são:

<b>Amparo de São Francisco</b>	<b>General Maynard</b>	<b>Nossa Senhora de Lourdes</b>
<b>Boquim</b>	<b>Graccho Cardoso</b>	<b>Porto da folha</b>
<b>Campo do Brito</b>	<b>Ilha das Flores</b>	<b>Propriá</b>
<b>Canhoba</b>	<b>Indiaroba</b>	<b>Riachão do Dantas</b>
<b>Carira</b>	<b>Itabi</b>	<b>Riachuelo</b>
<b>Carmópolis</b>	<b>Japoatã</b>	<b>Rosario do Catete</b>
<b>Cedro de São João</b>	<b>Malhada dos Bois</b>	<b>Telha</b>
<b>Cristinápolis</b>	<b>Maruim</b>	<b>Tobias Barreto</b>
<b>Divina Pastora</b>	<b>Moita Bonita</b>	<b>Tomar do Geru</b>
<b>Estância</b>	<b>Monte Alegre</b>	<b>Umbauba</b>
<b>Gararu</b>	<b>Neópolis</b>	

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Tendo como base a definição de Bens Comuns da Lei Nº 10.520/02, o objeto deste Termo de Referência, apresentam padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, bem como pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO



<b>Amparo de São Francisco</b>	<b>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920. Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000. Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000. Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Canhoba</i>	<i>Mércia Virginia da Silva Almeida</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Carira</i>	<i>Hoseane Barreto de Andrade</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Carmópolis</i>	<i>Josefa Sheila Costa Cunha</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Cedro de São João</i>	<i>Gutemberg Teles Aguiar</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Cristinápolis</i>	<i>Débora Regina dos Santos Borges</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>



<i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>
---	--

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Divina Pastora</i>	<i>Liliane Santos Bezerra</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000. Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

79

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Estância</i>	<i>Danielle Santos Assunção</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Gararu</i>	<i>Maria Taiza de Sá Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000. Ponto de Referência: Almojarifado do antigo SESP.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>General Maynard</i>	<i>Garniey Silva Campos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000. Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Graccho Cardoso</i>	<i>Anderson Soares Reis de Almeida</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000. Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Ilha das Flores</i>	<i>Jesse Francisca dos Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Indiaroba</i>	<i>Pablo Vinícius Dias de Freitas</i>

ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Itabi</i>	<i>Maria Joseli Melo de Jesus</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Japoatã</i>	<i>Ana Beatriz Rocha Silva</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000 Secretaria Municipal de Saúde. Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Malhada dos Bois</i>	<i>Maria Leilane Oliveira Simões</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000. Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Maruim</i>	<i>Juliane Hora Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora. Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000. Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Moita Bonita</i>	<i>Loliany Conceição Cruz Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000. Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Monte Alegre de Sergipe</i>	<i>Poliana Batista dos Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Neópolis</i>	<i>Rodrigo de Oliveira Soares</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000. Ponto de Referência: em frente ao DESO.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Nossa Senhora de Lourdes</i>	<i>Wizia Wane De Andrade Dias</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Porto da Folha</i>	<i>Vanessa Santos Cardoso</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>UPA 24 H Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Propriá</i>	<i>Kátia Rejane Soares</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Riachão do Dantas</i>	<i>Raphael Augusto de Almeida Rocha Ramos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000. Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Riachuelo</i>	<i>Larissa Oliveira de Almeida</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000. Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Rosário do Catete</i>	<i>Michel Victor Sousa Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Antônio Dias Pina, S/Nº, Centro, Rosário do Catete/SE. CEP. 49.760-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

<b>Ponto de Referência:</b> Praça da Câmara Municipal de Vereadores. <b>Observação:</b> o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	
---	--

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> <i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

82

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tobias Barreto</i>	<i>Laíse Silva Santos Lima</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Júlia Maria da Soledade, S/Nº, Centro, Tobias Barreto/SE. CEP. 49.300-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao antigo SESP, no fundo do Fórum.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tomar do Geru</i>	<i>Ana Carolina Silveira Soares Nascimento</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Umbaúba</i>	<i>Isabela Santos Dantas</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.7.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**4.8.** O recebimento dos bens, é responsabilidade dos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica ou enfermeiros (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

**4.9.** Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**4.10** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no Item 4.1, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a Contratada na emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**5.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal),

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**6.1.6.** A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

**6.1.7.** A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

**6.1.8.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros, ou qualquer outro servidor designado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos (provindos desta licitação);

**9.1.2.** O representante Fiscal anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o Fiscal notificará formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

**9.2.** A fiscalização de que trata o Item 9.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

**10.2.** O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**10.4.** Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**10.5.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

**10.6.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **11. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** De acordo com o Decreto Federal Nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) Contratado(s), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) Contratado(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** O(s) Contratado(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**11.2.2.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Contratado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.3.1.** Liberar o Contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**11.3.2.** Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.4.** O registro do Contratado será cancelado quando:

**11.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.4.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.4.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002;

**11.4.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Subitens 11.4.1, 11.4.2 e 11.4.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**11.5.1.** Por razão de interesse público; ou

**11.5.2.** A pedido do fornecedor.

## **12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2.** De acordo com o Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre Contratante e Contratada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**12.3.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste motivado por situações elucidadas no Subitem 12.2. O CONIVALES deverá promover pesquisa de mercado, afim de assegurar legitimidade da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como os motivos e provas apresentadas.

**12.4.** Quando concedido, o reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois trata-se de aquisição de bens de consumo em Sistema de Registro de Preços (SRP), itens essenciais para os municípios consorciados e conveniados. Não há como determinar quais itens e quantidades serão demandados, conseqüentemente a impossibilidade de se estimar o valor para cálculo percentual ou monetário da garantia de execução.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete Infração Administrativa nos termos da Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020 e demais legislações licitatórias vigentes, a Contratada que:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**14.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**14.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**14.1.5.** Não manter a proposta;

**14.1.6.** Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**14.1.7.** Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.9.** Declarar informações falsas;

**14.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.2.3.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONIVALES, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.2.5.** As sanções previstas nos Subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, através de cobrança diretamente a empresa, amigável ou judicialmente;

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á via processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**14.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão recolhidos em favor do CONIVALES.

**14.5.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.7.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As sanções serão publicadas no SICAF.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**15.1.** A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** Conforme preconiza Resolução Interna Nº 11/2020, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **17. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**17.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado pela Sr<sup>a</sup>. Vitoria Regina Silva Nascimento, Farmacêutica, inscrito no Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE 1202), conforme determinado pelo Presidente do CONIVALES, o Sr. Franklin Freire, em suporte ao Setor de Compras do consórcio, embasado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e demais instrumentos apensos ao Processo Administrativo Nº 11/2021.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2021.

**Victoria Regina Silva Nascimento**  
**Farmacêutica**  
**Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**

ANEXO II – CADASTRO DA EMPRESA – INFORMAÇÕES GERAIS		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>
<b>ESTADO</b>	<b>CEP.</b>	<b>TEL.</b>
		( )
<b>CNPJ.</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>RG.</b>	<b>CPF.</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Responsável pela disputa, encaminhamento dos documentos de habilitação, propostas, negociação e itens remanescentes. <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>FATURAMENTO</b> Responsável pelo recebimento dos pedidos: Ordens/Autorização de Fornecimento, Empenhos e emissão de Notas Fiscais. <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>PROVISIONAMENTO</b> Responsável pelo acompanhamento dos pedidos, após o faturamento. <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>FINANCEIRO</b> Responsável por contas a receber e cobranças. <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>TELEFONE E E-MAIL</b>
<b>CONTATO WHATSAPP</b> Número de celular ativo para o aplicativo WhatsApp, a fim de inseri-lo no grupo de Fornecedores do		<b>TELEFONE</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

<b>CONIVALES, onde é postado informações de suma importância no decorrer da execução das compras compartilhadas executadas.</b>	
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	

**REPRESENTANTE LEGA (PREENCHER O NOME)  
RG E CPF**

## ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº XX/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**

92

Aos xx dias de xxxxxxxx do ano de 2021, o Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, inscrito sob o número de CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, CEP. 49.025-220, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Resolução Interna Nº 11, de 13 de abril de 2020, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº XX/2021, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o número de CNPJ/MF. xxxxxxxxxxxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxx, bairro, cidade/estado, CEP. xxxxx-xxx, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº XX/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO:
UNIDADE DE MEDIDA:
MARCA:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR GLOBAL:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO:
UNIDADE DE MEDIDA:
MARCA:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR GLOBAL:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO:
UNIDADE DE MEDIDA:
MARCA:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR GLOBAL:

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLAUSULA TECEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Ata de Registro de Preços a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta Ata de Registro de Preços, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

<b>Amparo de São Francisco</b>	<b>General Maynard</b>	<b>Nossa Senhora de Lourdes</b>
<b>Boquim</b>	<b>Graccho Cardoso</b>	<b>Porto da folha</b>
<b>Campo do Brito</b>	<b>Ilha das Flores</b>	<b>Propriá</b>
<b>Canhoba</b>	<b>Indiaroba</b>	<b>Riachão do Dantas</b>
<b>Carira</b>	<b>Itabi</b>	<b>Riachuelo</b>
<b>Carmópolis</b>	<b>Japoatã</b>	<b>Rosario do Catete</b>
<b>Cedro de São João</b>	<b>Malhada dos Bois</b>	<b>Telha</b>
<b>Cristinópolis</b>	<b>Maruim</b>	<b>Tobias Barreto</b>
<b>Divina Pastora</b>	<b>Moita Bonita</b>	<b>Tomar do Geru</b>
<b>Estância</b>	<b>Monte Alegre</b>	<b>Umbauba</b>
<b>Gararu</b>	<b>Neópolis</b>	

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do Órgão Gerenciador, em conformidade com a regulamentação do decreto Federal Nº 7.892/13;

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão dos novos municípios, desde que em conformidade com o item 3.3, restrita as adesões ao território de Sergipe, mediante assinatura do termo de aceite (ANEXOII), vinculada à homologação desta;

#### **CLAUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013

#### **CLAUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## CLAUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Amparo de São Francisco	Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920. Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

96

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim	Daniel Andrade de Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000. Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Campo do Brito	Kátia Claudiane dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000. Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Canhoba	Mércia Virginia da Silva Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carira	Hoseane Barreto de Andrade
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carmópolis	Josefa Sheila Costa Cunha
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Cedro de São João	Gutemberg Teles Aguiar

ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Cristinápolis</i>	<i>Débora Regina dos Santos Borges</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Divina Pastora</i>	<i>Liliane Santos Bezerra</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000. Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Estância</i>	<i>Danielle Santos Assunção</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Gararu</i>	<i>Maria Taiza de Sá Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000. Ponto de Referência: Almoxarifado do antigo SESP.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>General Maynard</i>	<i>Garniey Silva Campos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000. Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Graccho Cardoso</i>	<i>Anderson Soares Reis de Almeida</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000. Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-----------	---------------------

<i>Ilha das Flores</i>	<i>Jesse Francisca dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Indiaroba</i>	<i>Pablo Vinícius Dias de Freitas</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça dos Pescadores, N.º 19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Itabi</i>	<i>Maria Joseli Melo de Jesus</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Japoatã</i>	<i>Ana Beatriz Rocha Silva</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000 Secretaria Municipal de Saúde. Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Malhada dos Bois</i>	<i>Maria Leilane Oliveira Simões</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000. Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Maruim</i>	<i>Juliane Hora Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora. Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000. Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Moita Bonita</i>	<i>Loliany Conceição Cruz Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i>	<i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

**Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.**

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe	Poliana Batista dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Neópolis	Rodrigo de Oliveira Soares
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000. Ponto de Referência: em frente ao DESO.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora de Lourdes	Wizia Wane De Andrade Dias
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Porto da Folha	Vanessa Santos Cardoso
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
UPA 24 H Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.	De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Propriá	Kátia Rejane Soares
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Riachão do Dantas	Raphael Augusto de Almeida Rocha Ramos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000. Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Riachuelo	Larissa Oliveira de Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



<i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000. Ponto de Referência: Merceria Motta.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
--	--

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Rosário do Catete</i>	<i>Michel Victor Sousa Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Antônio Dias Pina, S/Nº, Centro, Rosário do Catete/SE. CEP. 49.760-000. Ponto de Referência: Praça da Câmara Municipal de Vereadores. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

100

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000. Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tobias Barreto</i>	<i>Laíse Silva Santos Lima</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Júlia Maria da Soledade, S/Nº, Centro, Tobias Barreto/SE. CEP. 49.300-000. Ponto de Referência: Vizinho ao antigo SESP, no fundo do Fórum.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tomar do Geru</i>	<i>Ana Carolina Silveira Soares Nascimento</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Umbaúba</i>	<i>Isabela Santos Dantas</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

**6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.6.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**6.7.** O recebimento dos bens, é responsabilidade dos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica ou por enfermeiros (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

**6.8.** Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**6.9** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no Item 6.1, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a Contratada na emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

## **CLAÚSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros, ou qualquer outro servidor designado pelos

Secretários Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante Fiscal anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o Fiscal notificará formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

#### CLAÚSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

**8.2.** O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

**8.3.** Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.4.** Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.5.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

**8.6.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**9.2.** O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

**9.3.7.** A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

**9.3.8.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

#### CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete Infração Administrativa nos termos da Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020 e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

**10.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não mantiver a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**10.1.7.** Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONIVALES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.2.5.** As sanções previstas nos Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, através de cobrança diretamente a empresa, amigável ou judicialmente.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á via processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão recolhidos em favor do CONIVALES.

**10.5.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.7.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão registradas no SICAF.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à Contratada:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA**

**13.1.** Será designado responsável técnico do município para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.1.1.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o técnico responsável do município, deverá notificar formalmente o fiscal de contrato do CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

**13.1.2.** A responsabilidade pelo recebimento dos itens é exclusiva do responsável técnico do município devidamente designado nas tabelas dispostas no item 7.1 deste documento,



cabendo ao fiscal do contrato a verificação da efetiva entrega através da análise dos atestos realizados pelo responsável técnico já mencionado.

**13.1.3.** O Fiscal anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

107

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços, será o da Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.

#### CLAUSULA DECIMA SEXTA - DADOS DA CONTRATADA

**RAZAÃO SOCIAL:**

**CNPJ/MF**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES:**

**E-MAIL:**

**CONTATO (SETOR DE COMPRAS):**

**DADOS BANCÁRIOS:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

<b>SR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>	<b>SR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>
<b>CONIVALES</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

**SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se**  
**SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se**  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE ACEITE**

Conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro conforme na Ata de Registro de Preços Nº XX – PE. Nº XX/2021, firmada em XX/XX/2021, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 4º;
- 3- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXX de 2021.

Sem mais;

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**

111

Aos XX dias de XXXXXXXX do ano de 2021, o Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, inscrito sob o número de CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, CEP. 49.025-220, o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxx, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Resolução Interna Nº 11, de 13 de abril de 2020, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº XX/2021, RESOLVE celebrar o presente Termo de Contrato, para o fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o número de CNPJ/MF. xxxxxxxxxxxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxx, bairro, cidade/estado, CEP. xxxxx-xxx, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxx, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº XX/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Contrato tem por objeto o fornecimento da **MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO:
UNIDADE DE MEDIDA:
MARCA:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR GLOBAL:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO:
UNIDADE DE MEDIDA:
MARCA:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR GLOBAL:

ITEM XX -
DESCRIÇÃO:
UNIDADE DE MEDIDA:
MARCA:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR GLOBAL:

2.2. O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Termo de Contrato a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

**3.2.** Participam deste Termo de Contrato, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

3.2.1	XXXXXXXXXXXX
3.2.2	XXXXXXXXXXXX
3.2.3	XXXXXXXXXXXX
3.2.4	XXXXXXXXXXXX
3.2.5	XXXXXXXXXXXX
3.2.6	XXXXXXXXXXXX
3.2.7	XXXXXXXXXXXX
3.2.8	XXXXXXXXXXXX
3.2.9	XXXXXXXXXXXX

113

#### CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº 8.666/93.

#### CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do CONIVALES para o Exercício de 20XX, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÕES

#### CLAUSULA SEXTA - REAJUSTES E ALTERAÇÕES

**6.1.** O presente Contrato poderá ser alterado, com as seguintes justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1.** Unilateralmente pelo CONIVALES:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

**6.1.2.** Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.2.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes de acordo com a pela Lei Nº 8.666/93.

**6.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**6.5.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, o CONIVALES deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**6.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLAUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

115

**7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

**7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**7.7.** O recebimento dos bens, é responsabilidade dos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica ou enfermeiros (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

**7.8.** Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**7.9** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no Item 7.1, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a Contratada na emissão da Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Será designado responsável técnico do município para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.1.1.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o técnico responsável do município, deverá notificar formalmente o fiscal de contrato do CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

**8.1.1.** A responsabilidade pelo recebimento dos itens é exclusiva do responsável técnico do município devidamente designado nas tabelas dispostas no item 7.1 deste documento, cabendo ao fiscal do contrato a verificação da efetiva entrega através da análise dos atestos realizados pelo responsável técnico já mencionado.

**8.1.3.** O Fiscal anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

**9.2.** O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

9.4 Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

9.6. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**10.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**10.3.6.** A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

**10.3.7.** A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

**10.3.8.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete Infração Administrativa nos termos da Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020 e demais legislações licitatórias vigentes, a Contratada que:

- 11.1.1.** Não assinar o Contrato;
- 11.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;
- 11.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;
- 11.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 11.1.6.** Falhar na execução do Contrato;
- 11.1.7.** Fraudar a execução do Contrato;
- 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9.** Declarar informações falsas;
- 11.1.10.** Cometer fraude fiscal.
- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONIVALES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.2.5.** As sanções previstas nos Subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, através de cobrança diretamente a empresa, amigável ou judicialmente.
- 11.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á via processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-

se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**11.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão recolhidos em favor do CONIVALES.

**11.5.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.7.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.8.** As sanções serão registradas no SICAF.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONIVALES à continuidade do contrato.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**12.5.** O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

121

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato, será o da Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.

#### CLAUSULA DECIMA SEXTA - DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL:

CNPJ/MF

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

CONTATO (SETOR DE COMPRAS):

DADOS BANCÁRIOS:



## ANEXO V – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2021

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 000/2021

*Instrumento de contratação vinculado à ARP. Nº XX, Pregão Eletrônico Nº XX/2021 – Material Hospitalar (Correlato)*

*Programação XX/2021*

*Material Hospitalar - Correlato (ATAS E CONTRATOS)*

**CONTRATADA:** Nome da Empresa

**CNPJ:** 00.000.000/0001-00

**ENDEREÇO:** Endereço da Empresa

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio do Setor de Compras, **AUTORIZA** a Contratada a fornecer o(s) item(ns) descrito(s) neste documento, em conformidade com as condições e especificações constantes no *Edital de Publicação e Ata de Registro de Preços (ou Contrato) do Pregão Eletrônico* supracitado.

### 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cada item requisitado por meio deste documento, será pago com *Fonte de Financiamento (Dotação Orçamentária)* específica.

Portanto o faturamento do(s) item(ns), deverá obedecer rigorosamente a indicação do **Item x Quantidade x Fonte de Financiamento** deste documento.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

#### 1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	
<b>ELEMENTO</b>	
<b>SUB ELEMENTO</b>	
<b>FONTE</b>	

#### 1.1.1. VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

<i>Fonte de Financiamento</i>	<i>Valor</i>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>RECURSO MUNICIPAL</b>	
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 1.2. QUANTITATIVO GERAL

**\*\*Tabela**

## 1.3. ITEM(NS) DETALHADO(S) POR REQUISITANTES (MUNICÍPIOS) E FONTE DE FINANCIAMENTO

O faturamento do(s) item(ns), deve obedecer rigorosamente a ordenação de *Requisitantes* por *Fonte de Financiamento*, conforme tabela abaixo.

Para cada *Requisitante*, deve-se emitir uma *Danfe (Nota Fiscal)* individual.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

**\*\*Tabela**

## 1.4. DO FATURAMENTO

No ato do faturamento, no campo da *Danfe (Nota Fiscal)* “*Observações ou Informações Adicionais*”, a *Contratada* deverá adicionar **OBRIGATORIAMENTE** os dados relacionados abaixo:

- a) *Número da Programação*;
- b) *Número do Pregão Eletrônico*;
- c) *Número da Ordem de Fornecimento*;
- d) *Fonte de Financiamento*;
- e) *Requisitante (Município)*;
- f) *Endereço, dias e horários de funcionamento do Requisitante (Município)*;
- g) *Deverá ser fixada na Danfe (Nota Fiscal), folha de rosto no tamanho A4, com o nome do Requisitante (Município) o qual ela destina-se, de forma que ocupe todo o espaço da folha.*

Assim que a *Danfe (Nota Fiscal)* for emitida, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** enviar espelho em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Os *Requisitantes (Municípios)* não estão autorizados a receber item(ns), cuja(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* não estejam previamente cadastradas no *Sistema de Compras* do consórcio.

Quando da conclusão total das entregas do(s) item(ns) constantes neste documento, enviar o(s) canhoto(s) da(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* com assinatura de consentimento de recebimento do representante do *Requisitante (Município)* (digitalizado), para o endereço

eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*, objetivando o início da elaboração do processo de pagamento da *Ordem de Fornecimento*.

Quando a *Contratada*, por algum motivo constatar que não concluirá 100% das entregas, vinculadas a esta *Ordem de Fornecimento*, comunicar o *Setor de Compras* antecipadamente, formalmente, através de ofício, elencando o(s) motivo(s) com documentos comprobatórios em anexo.

126

## 2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

O(s) Item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos *Requisitantes (Municípios)*, constantes na *Ata de Registro de Preços (ou Contrato)*, também anexo a este documento, nos dias e horários indicados.

O prazo máximo de fornecimento total do(s) Item(ns) requisitados neste documento é de 15 (quinze) dias corridos, contando do envio do(s) *Empenho(s)*.

**A partir do 16º (décimo sexto) dia corrido do envio do(s) *Empenho(s)*, a *Contratada* está sujeita ao pagamento de *Multa Moratória de 1% (um por cento)*, por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida (itens não entregues), até o limite de 30 (trinta) dias e demais sanções administrativas previstas no edital (e seus anexos) da(s) licitação(ões).**

A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES. O descumprimento desta determinação acarretará penalidades previstas no edital da licitação à *Contratada*.

Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva *Danfe (Nota Fiscal)*, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020* e demais legislações licitatória vigente, a *Contratada* que:

Causar atraso na execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

Comportar-se de modo inidôneo;

Declarar informações falsas;

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

*Advertência*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

As sanções previstas poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa.

## 6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O presente documento deverá ser assinado digitalmente, por meio de *Certificado Digital*, pelo *Representante Legal* da empresa ou *outorgado*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento deste.

Este documento deverá retornar para o *Setor de Compras do CONIVALES*, anexo como resposta do e-mail de origem (**OBRIGATORIAMENTE**).

Além da *Ordem de Fornecimento* assinada digitalmente, a *Contratada* deverá enviar as *Certidões Negativas* relacionadas abaixo (**APENAS AS RELACIONADAS ABAIXO**), com validade mínima de 15 (quinze) dias:

- a) *Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais;*
- b) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*
- c) *Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
- d) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*
- e) *Certidão de Regularidade FGTS.*

***Confirmo o recebimento deste documento, contendo os itens e quantitativos contratados, ciente das condições estabelecidas, vinculadas as licitações quais esta empresa participou.***

Aracaju/SE, 00 de XXXXXXXXX de 2021.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**AUTORIDADE COMPETENTE**

## ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS REQUISITANTES (MUNICÍPIOS)

### ANEXO I – ENDEREÇOS/HORÁRIOS DE ENTREGA

130

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920. Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000. Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000. Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Canhoba</i>	<i>Mércia Virginia da Silva Almeida</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Carira</i>	<i>Hoseane Barreto de Andrade</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Carmópolis</i>	<i>Josefa Sheila Costa Cunha</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-----------	---------------------

<b>Cedro de São João</b>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Cristinápolis</i>	<i>Débora Regina dos Santos Borges</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Divina Pastora</i>	<i>Liliane Santos Bezerra</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000. Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Estância</i>	<i>Danielle Santos Assunção</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Gararu</i>	<i>Maria Taiza de Sá Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000. Ponto de Referência: Almoxarifado do antigo SESP.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>General Maynard</i>	<i>Garniey Silva Campos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000. Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
<i>Graccho Cardoso</i>	<i>Anderson Soares Reis de Almeida</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000. Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Ilha das Flores</i>	<i>Jesse Francisca dos Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Indiaroba</i>	<i>Pablo Vinícius Dias de Freitas</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça dos Pescadores, N 19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

132

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Itabi</i>	<i>Maria Joseli Melo de Jesus</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Japoatã</i>	<i>Ana Beatriz Rocha Silva</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000 Secretaria Municipal de Saúde. Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Malhada dos Bois</i>	<i>Maria Leilane Oliveira Simões</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000. Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Maruim</i>	<i>Juliane Hora Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora. Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000. Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Moita Bonita</i>	<i>Loliany Conceição Cruz Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

<i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000. Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>
---	---

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Monte Alegre de Sergipe</i>	<i>Poliana Batista dos Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

133

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Neópolis</i>	<i>Rodrigo de Oliveira Soares</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000. Ponto de Referência: em frente ao DESO.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Nossa Senhora de Lourdes</i>	<i>Wizia Wane De Andrade Dias</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Porto da Folha</i>	<i>Vanessa Santos Cardoso</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>UPA 24 H Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Propriá</i>	<i>Kátia Rejane Soares</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Riachão do Dantas</i>	<i>Raphael Augusto de Almeida Rocha Ramos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000. Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Riachuelo</i>	<i>Larissa Oliveira de Almeida</i>

ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000. Ponto de Referência: Merceria Motta.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Rosário do Catete</i>	<i>Michel Victor Sousa Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Antônio Dias Pina, S/Nº, Centro, Rosário do Catete/SE. CEP. 49.760-000. Ponto de Referência: Praça da Câmara Municipal de Vereadores. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

134

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000. Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tobias Barreto</i>	<i>Láise Silva Santos Lima</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Júlia Maria da Soledade, S/Nº, Centro, Tobias Barreto/SE. CEP. 49.300-000. Ponto de Referência: Vizinho ao antigo SESP, no fundo do Fórum.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tomar do Geru</i>	<i>Ana Carolina Silveira Soares Nascimento</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Umbaúba</i>	<i>Isabela Santos Dantas</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA**

<b>REQUETANTE: EMPRESA</b>
<b>CNPJ. Nº:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>PE. Nº /2020</b>
<b>PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº 03/2021 – MEDICAMENTOS</b>

135

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO</b>			
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA REGISTRADA</b>	<b>MARCA REQUESTADA</b>

**ORIENTAÇÃO AO FORNECEDOR:**

1. Os documentos descritos abaixo, deverão ser encaminhados junto a este formulário ao *Setor de Compras do CONIVALES*, para análise do corpo técnico, que irá responder em até 48 (quarenta e oito) horas, com parecer deferindo **POSITIVAMENTE** ou **NEGATIVAMENTE** à solicitação:

- 1.1. Registro do item na ANVISA (conforme edital da licitação);
- 1.2. *Autorização de Funcionamento* do fabricante (conforme edital da licitação);
- 1.3. *Autorização Especial de Funcionamento* do fabricante, no caso de medicamento controlado (conforme edital da licitação);
- 1.4. Bula do medicamento.

**DECLARAÇÃO**

Na condição de responsável técnico(a) da empresa, declaro por meio deste que, a marcar requestada para troca em substituição a registrada, apresenta as mesmas características farmacológicas, apresentando bioequivalência e biodisponibilidade, possibilitando assim intercambialidade.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**CRF/XX Nº**

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**CPF. Nº**

**DEFERIDO**  
 **INDEFERIDO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO CONIVALES**

**\*\*O documento deverá ser assinado pelo responsável técnico e responsável legal da Contratada.**